



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 07/04/2026

Edição nº 2005/Ano IX

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b> .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	3
DECRETO Nº 37.635, DE 6 DE ABRIL DE 2026 .....	3
PORTARIA Nº 407, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	3
PORTARIA Nº 408, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	3
PORTARIA Nº 409, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	4
PORTARIA Nº 410, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	4
PORTARIA Nº 411, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	4
PORTARIA Nº 412, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	5
PORTARIA Nº 413, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	5
PORTARIA Nº 414, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	5
PORTARIA Nº 415, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	6
PORTARIA Nº 416, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	6
PORTARIA Nº 417, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	6
PORTARIA Nº 418, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	7
PORTARIA Nº 419, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	7
PORTARIA Nº 420, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	8
PORTARIA Nº 421, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	8
PORTARIA Nº 422, DE 1º DE ABRIL DE 2026 .....	8
PORTARIA Nº 423, DE 6 DE ABRIL DE 2026 .....	9
PORTARIA Nº 424, DE 6 DE ABRIL DE 2026 .....	9
PORTARIA Nº 425, DE 6 DE ABRIL DE 2026 .....	9
PORTARIA Nº 426, DE 6 DE ABRIL DE 2026 .....	10
PORTARIA Nº 427, DE 6 DE ABRIL DE 2026 .....	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	10
RESOLUÇÃO CMI Nº 08-2026 - ALTERA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE PROJETOS FINANCIADOS PELO FMI .....	11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> .....	11
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SHOPPING POPULAR .....	11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025 .....	13
ATO AUTORIZADOR .....	13
ATO AUTORIZADOR .....	13
ATO AUTORIZADOR .....	13
ATO AUTORIZADOR .....	13
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 .....	14
EDITAL Nº 21/2026 .....	14
NOTIFICAÇÃO DFT Nº 042/2026 .....	14
TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 90/2023 .....	15
TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 122/2023 .....	15
TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO 122/2023 .....	15



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 07/04/2026

Edição nº 2005/Ano IX

Página 2

TERMO DE ADITAMENTO 06/2026 AO CONTRATO 29/2024 .....	16
TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 287/2024 .....	16
TERMO DE CONTRATO 78/2026 .....	16
TERMO DE CONTRATO Nº 79/2026 .....	16
TERMO DE CONTRATO Nº 81/2026 .....	16
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA .....</b>	<b>16</b>
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 12/03/2026 .....	16
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 13/03/2026 .....	17
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 16/03/2026 .....	18
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 17/03/2026 .....	18
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 20/03/2026 .....	19
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....</b>	<b>20</b>
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS .....	20
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	<b>21</b>
COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	21
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA .....	23
PORTARIA INTERNA Nº 46/2026 .....	29
<b>FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI .....</b>	<b>30</b>
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5.896/2026 .....	30
<b>PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL .....</b>	<b>30</b>
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO PRÓ-GESTÃO .....	30

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-04-07T08:30:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.635, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para requerimento de emissão de Atestado de Utilidade Pública.

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 33.148/2022, que trata do prazo anual para o protocolo do requerimento de emissão de Atestado de Utilidade Pública;

**Considerando** a excepcional necessidade de prorrogação do referido prazo para adequação das entidades já declaradas de utilidade pública ao procedimento estabelecido,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 30 de novembro de 2026, o prazo para as entidades já declaradas de utilidade pública realizar o requerimento para emissão do Atestado de Utilidade Pública referente ao exercício do ano de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de abril de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 1f128ebe-72dd-45a2-bff2-a3d7c172f25d

PORTARIA Nº 407, DE 1º DE ABRIL DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 102, de 16 de março de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Ilda Maria Silva de Oliveira**, nomeada em caráter efetivo em 1º de junho de 2015, no

cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 24041-9, PIS/PASEP: 1.269.788.214-8, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 17,5% (dezesete vírgula cinco por cento), a partir de 1º de junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: de3f5e85-9822-4e91-95f0-e8ff3c7b1980

PORTARIA Nº 408, DE 1º DE ABRIL DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,





**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 101, de 11 de março de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Carlos Alberto de Souza**, nomeado em caráter efetivo em 3 de março de 2008, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 18428-4, PIS/PASEP: 1.221.306.470-0, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento), a partir de 3 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d2140d63-8e9e-4a7b-9864-6a7320de9a6d

**PORTARIA Nº 409, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 096, de 9 de março de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Maria Aparecida Fantucci Nosaki**, nomeada em caráter efetivo em 2 de junho de 2016, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 24308-6, PIS/PASEP: 1.221.412.321-2, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito vírgula cinco por cento), a partir de 14 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 53eaaa38-64a9-43ec-8bf4-419feecac15b

**PORTARIA Nº 410, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 097, de 9 de março de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Maria Aparecida Ferreira das Neves**, nomeada em caráter efetivo em 1º de março de 2005, no cargo de Cozinheira, readaptada à função de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 16850-5, PIS/PASEP: 1.902.086.617-9, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: dfc70bfc-0614-4f6a-8a43-0f0ea3adec13

**PORTARIA Nº 411, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 6.534/2023;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do § 2º do artigo 73, dos §§ 3º e 4º do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único





dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Eliana Rodrigues Araujo Toledo**, nomeada em caráter efetivo em 7 de agosto de 1996, no cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12313-7, PIS/PASEP: 1.207.284.681-3, os benefícios seguintes:

**I** - gratificação de função, Nível II, na proporção de 3/10 (três décimos), a partir de 1º de janeiro de 2009;

**II** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 7 de agosto de 2022;

**III** - sexta parte, a partir de 14 de março de 2023;

**IV** - adicional artigo 80, na proporção de 20% (vinte por cento), a partir de 7 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 758/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 0f61bffc-c4be-4b32-88e3-af5e851d0166

**PORTARIA Nº 412, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 5.510/2023;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Valnice Molinari Aguiar de Campos**, nomeada em caráter efetivo em 22 de fevereiro de 1996, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12046-4, PIS/PASEP: 1.227.182.253-1, os seguintes benefícios:

**I** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 22 de fevereiro de 2022;

**II** - sexta parte, a partir de 23 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 709/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 25018e93-1737-4155-baf2-60328f809549

**PORTARIA Nº 413, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 2.100/2019;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Luiz Soares de Lima**, nomeado em caráter efetivo em 1º de março de 1992, no cargo de Controlador de Pedágio, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, cadastro funcional nº 9468-4, PIS/PASEP: 1.061.615.233-4, os seguintes benefícios:

**I** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 1º de maio de 2023;

**II** - sexta parte, a partir de 8 de maio de 2012.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 749/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 5fa7a746-8173-4486-a847-5e1c987f5965

**PORTARIA Nº 414, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 8.299/2023;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024,





do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 e do artigo 80, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Telma Lúcia de Oliveira Daguano Lima**, nomeada em caráter efetivo em 2 de abril de 2003, no cargo de Supervisor de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 16025-3, PIS/PASEP: 1.704.830.914-6, os benefícios seguintes:

**I** - adicional por tempo de serviço 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 23 de março de 2023;

**II** - sexta parte, a partir de 14 de agosto de 2016;

**III** - adicional artigo 80, na proporção de 5% (cinco por cento), a partir de 2 de abril de 2003.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 954/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4245824b-e607-4acb-a2a9-8f8b7743792b

**PORTARIA Nº 415, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 7.581/2023;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Nilza Sueli de Brito Nascimento**, nomeada em caráter efetivo em 20 de abril de 2000, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14628-5, PIS/PASEP: 1.072.864.739-4, o

adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito vírgula cinco por cento), a partir de 20 de abril de 2022.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 836/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 353a631b-e8d2-44b3-9149-024d286588ec

**PORTARIA Nº 416, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 7.520/2023;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Soraya Pinheiro**, nomeada em caráter efetivo em 3 de março de 1995, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11535-5, PIS/PASEP: 1.238.223.570-7, os seguintes benefícios:

**I** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 3 de março de 2023;

**II** - sexta parte, a partir de 29 de março de 2022.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 784/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 77984e48-1457-420e-9aa1-92174e57e535

**PORTARIA Nº 417, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE**



**PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 7.075/2023;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **José Domingos Tofano**, nomeado em caráter efetivo em 17 de agosto de 1995, no cargo de Instrutor de Treinamento para Práticas Zootécnicas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, cadastro funcional nº 11930-0, PIS/PASEP: 1.081.769.738-9, os seguintes benefícios:

**I** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 27 de novembro de 2022;

**II** - sexta parte, a partir de 24 de março de 2022.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 783/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 87c9ef2a-9b4c-44af-a77f-08428b7e46b3

#### **PORTARIA Nº 418, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 5.791/2023;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Marcia Aparecida de Queiroz Alves**,

nomeada em caráter efetivo em 26 de setembro de 1996, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 12534-2, PIS/PASEP: 1.223.687.309-5, os benefícios seguintes:

**I** - gratificação de função, Nível I, na proporção de 5/10 (cinco décimos), a partir de 5 de maio de 2019;

**II** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 26 de setembro de 2022;

**III** - sexta parte, a partir de 5 de maio de 2023.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 761/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: e2a45849-0ba2-4f57-bfcf-3bcc59551d5e

#### **PORTARIA Nº 419, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 18.657/2022;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Silvana de Souza Rodrigues**, nomeada em caráter efetivo em 1º de abril de 1993, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10197-4, PIS/PASEP: 1.247.260.584-8, os seguintes benefícios:

**I** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 1º de abril de 2023;

**II** - sexta parte, a partir de 23 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 873/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CELSO GAZOLLA BONDARENKO**



Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 7836abde-36ac-49a6-aec3-ab8bcf9dfe12

### PORTARIA Nº 420, DE 1º DE ABRIL DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 5.797/2023;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Suzana Campos da Costa Silva**, nomeada em caráter efetivo em 1º de agosto de 1994, no cargo de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 11283-6, PIS/PASEP: 1.239.670.937-4, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 1º de março de 2022;

II - sexta parte, a partir de 22 de março de 2017.

III - carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1016034-81.2019.8.26.0482, a partir de dezembro de 2005.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 714/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: e452d15a-ce0d-4148-8025-c24fa7bee8ad

### PORTARIA Nº 421, DE 1º DE ABRIL DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 18.588/2022;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à

concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Aparecida Assunção Silva de Vasconcelos**, nomeada em caráter efetivo em 29 de julho de 1997, no cargo de Serviços Gerais, readaptada à função de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 13079-6, PIS/PASEP: 1.706.736.881-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 29 de julho de 2023;

II - sexta parte, a partir de 29 de julho de 2022.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 989/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: db088209-3063-4bbb-ba2c-23e815b0da59

### PORTARIA Nº 422, DE 1º DE ABRIL DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 113, de 23 de março de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Maria Cristina de Andrade Silva**, nomeada em caráter efetivo em 26 de fevereiro de 1997, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12666-7, PIS/PASEP: 1.704.831.020-9, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 25 de março de 2025;

II - sexta parte, a partir de 2 de outubro de 2018.





**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: f92e0685-13ed-4290-b7cb-f2c9972bd7c8

### PORTARIA Nº 423, DE 6 DE ABRIL DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 025, de 5 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Márcia Adriane Sitolino Utida**, nomeada em caráter efetivo em 5 de maio de 2006, no cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 17775-0, PIS/PASEP: 1.700.461.451-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 22 de novembro de 2022;

II - sexta parte, a partir de 31 de outubro de 2015.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 933/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: e19c27b0-ba6d-420f-b7fc-03394dd1af93

### PORTARIA Nº 424, DE 6 DE ABRIL DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 013, de 27 de setembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Márcia Aparecida Pinheiro Janial**, nomeada em caráter efetivo em 25 de março de 1993, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10148-6, PIS/PASEP: 1.234.440.444-0, os seguintes benefícios:

I - gratificação de representação, Símbolo CC3, na proporção de 4/10 (quatro décimos), a partir de 24 de maio de 2015;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 25 de março de 2023;

III - sexta parte, a partir de 14 de maio de 2018.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 934/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: bce2a334-02fb-48e3-9b56-2ec872f9b649

### PORTARIA Nº 425, DE 6 DE ABRIL DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 027, de 6 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Ari Queiroz**,





nomeado em caráter efetivo em 12 de março de 1992, no cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 9368-8, PIS/PASEP: 1.700.460.531-9, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 13 de agosto de 2022;

II - sexta parte, a partir de 25 de outubro de 2011.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 1.029/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 394477b6-ad3f-4b92-a75b-96f82c80812d

### PORTARIA Nº 426, DE 6 DE ABRIL DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 004, de 26 de setembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Nilce Pereira de Oliveira**, nomeada em caráter efetivo em 16 de fevereiro de 1995, no cargo de Cozinheira, readaptada à função de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 11428-6, PIS/PASEP: 1.704.831.054-3, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 10 de setembro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 5 de setembro de 2018.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 1.023/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4a874a68-0055-4a49-a12f-c15b3f8649f6

### PORTARIA Nº 427, DE 6 DE ABRIL DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 028, de 6 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **João Mota**, nomeado em caráter efetivo em 4 de julho de 1995, no cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 11856-7, PIS/PASEP: 1.042.526.427-8, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49 % (quarenta e nove por cento), a partir de 4 de julho de 2023;

II - sexta parte, a partir de 9 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 1.047/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: f88a16ba-500f-44a7-81ff-6767f275489d

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**RESOLUÇÃO CMI Nº 08-2026 - ALTERA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE PROJETOS FINANCIADOS PELO FMI**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Artigo 1º** - Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Termos de Parceria do FMI - Fundo Municipal do Idoso, publicada pela deliberação CMI Nº 23/2022, para a seguinte:

- Adriana Paula Silva Oliveira (Sociedade Civil)
- Mariane Meneguetti Serra Baptista (Sociedade Civil)
- Alessandra Biembengut Ferreira de Azevedo (Gestão Pública)
- Luzia Fabiana Sales Macedo (Gestão Pública)

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de abril de 2026.

**MARINA APARECIDA ALVES GRECCO**

**Presidente do CMI**

Código identificador: 1e20479d-b651-4128-9eb7-07e034d0b14d

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SHOPPING POPULAR**

Diante do Chamamento Público nº 001/2026, com base no Decreto Municipal nº 37.121/2025, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico torna pública a lista de habilitados a participarem das próximas etapas do processo de seleção de novos boxistas.

<b>APROVADOS</b>				
<b>Q.</b>	<b>NOME</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTOS</b>
1	MARIA CÉLIA PEREIRA DA SILVA	17.088/2026	118.***.***-**	40
2	ANDREIA OLIVEIRA GASPARINI	19.661/2026	402.***.***-**	40
3	JOÃO FELIPE HOSHI CALIXTO	20.299/2026	327.***.***-**	35
4	SUELI MONTEIRO	17.284/2026	062.***.***-**	30
5	ANA CLARA DE LIMA ALVES	17.666/2026	444.***.***-**	25
6	VERA LUCIA FERNANDES DE MATTOS	18.979/2026	046.***.***-**	25
7	JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA JANUÁRIO SOARES	20.422/2026	415.***.***-**	25
8	ANNA JULYA ANDRADE GIAVARA	20.399/2026	506.***.***-**	25
9	ANA PAULA MARQUES VIDEIRA	16.824/2026	293.***.***-**	20
10	MAURO FRUTUOSO DE SOUZA FILHO	18.689/2026	049.***.***-**	20

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020





11	MICHELE GONÇALVES MOREIRA	19.100/2026	217.***.***_**	5
12	BRUNA LETICIA MARTINS LIMA	20.200/2026	444.***.***_**	5
13	LEVY CHRISTINELLI NASCIMENTO	20.274/2026	324.***.***_**	5
14	LAURA ROBERTA REIS DE OLIVEIRA	20.300/2026	479.***.***_**	5
15	GEILSON CANDIDO DA SILVA	20.383/2026	072.***.***_**	5
16	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA	20.487/2026	414.***.***_**	5

**REPROVADOS**

Q.	NOME	PROTOCOLO	CPF
1	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	17.478/2026	363.***.***_**
2	ELIANA FÁTIMA DE SOUZA	19.868/2026	080.***.***_**
3	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	20.151/2026	262.***.***_**
4	MARIA CLEONICE DA SILVA	20.176/2026	206.***.***_**
5	LEONARDO DE BIAZZI PALANCIO	20.401/2026	410.***.***_**
6	LUCAS MENDONÇA FERREIRA	20.515/2026	362.***.***_**
7	MARIA CLARA LOPES FRAGA	20.579/2026	528.***.***_**
8	HELDER LUIZ FERREIRA	20.589/2026	005.***.***_**
9	MONICA LINO DE ANDRADE	20.672/2026	013.***.***_**
10	BEATRIZ CARVALHO LUIZ	20.674/2026	335.***.***_**
11	ELAINE RIBEIRO DOS SANTOS	20.663/2026	337.***.***_**
12	ROBERTO SOUSA DOS SANTOS	20.237/2026	367.***.***_**

**Àqueles cujos nomes não constaram na lista de aprovados, será dada ciência, via 1DOC, do teor da decisão, sendo facultado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação da decisão (do dia 08 a 10 de abril de 2026) a interposição de recurso. Eventual impugnação deverá ser protocolizada exclusivamente via protocolo digital vinculado à numeração gerada no momento da inscrição, sendo que não será admitido em hipótese alguma a apresentação de recurso fora do prazo, pois estes serão desconsiderados.**

Os que desejarem também poderão tomar conhecimento da decisão pessoal e pormenorizada das razões que motivaram a reprova no processo seletivo, comparecendo à SEDEPP pessoalmente, das 8h00min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min ou via Protocolo Digital.

Importante mencionar que após a análise dos recursos e a publicação da lista de aprovados com a classificação final em 15 de abril de 2026, os aprovados ainda terão de apresentar, em momento oportuno, a Certidão Negativa de Débitos Municipais, Alvará e CNPJ com endereço atualizado do box. Assim, o presente edital não garante nenhum direito àquele que não apresentar sua CND.

Obs.: Devido às exigências da Lei nº 13.709/2018, somente os três primeiros dígitos do CPF foram publicados, ficando o restante em sigilo.

Presidente Prudente, 06 de abril de 2026.

**TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Código identificador: 40807936-6755-4c19-a00c-55b688667389





**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME Pregão Eletrônico 14/2025 OBJETO: aquisição de material de processamento de dados VALOR TOTAL R\$ 1.224,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/04/2026

Código identificador: 181caf1d-d58d-4b01-8dcf-e032108fc824

**ATO AUTORIZADOR**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Processo 5183/2026 - OBJETO: prestação de serviços especializados com a finalidade de ministrar cursos e oficinas para os munícipes de Presidente Prudente nas áreas de gestão, empreendedorismo, marketing e finanças - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. VIII, e seu § 6º, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de abril de 2026.

Tiago Oliveira - titular do órgão Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Código identificador: cd9d2380-714c-424a-88d8-91a63a013bdd

**ATO AUTORIZADOR**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: PRUDEN BUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Processo Administrativo nº 5222/2026 - OBJETO: Serviço de revisão de fábrica pelo atingimento de 30.000 km rodados, incluso troca de filtros e óleos para os caminhões Agrale/ A8700 P8, Frotas 7000 e 7010, patrimoniados sob os registros 146.358 e 146.359 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, inc. I, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de abril de 2026.

Marco Antônio Colombo Franco - Titular do órgão Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: c31f3a80-5549-4972-9533-651e0a0d2a2e

**ATO AUTORIZADOR**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Fundação Sopro Novo Yamaha - Processo Administrativo nº 2060/2026 - OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de formação continuada em iniciação musical através do Programa Sopro Novo Yamaha - Curso "Aprendendo a Ler Música" (ALM), na modalidade híbrida, destinados a 110 professores da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, inc. III, "f", da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de abril de 2026.

Karina Gomes - titular do órgão Secretaria de Educação

Código identificador: 70458a8a-aea3-435c-baa9-4721da9e232b

**ATO AUTORIZADOR**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADAS: ELETROREDE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e ELETRO PRUDENTE - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - Processo Administrativo nº 4714/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO COORD. JUVENTUDE - Decido pela Dispensa de Licitação FUNDAMENTO: art. 75, II, da lei federal 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de abril de 2026.

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete





### EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 – processo 5.138/2026 OBJETO: Permissão de uso de bem público municipal, consistente na utilização de áreas internas do Recinto de Exposições Jacob Tosello, com a finalidade de realização, gestão e proveito econômico do evento denominado “Expo Prudente 2026”.

Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a documentação de Habilitação (envelope 01) e de Proposta técnica (envelope 02), visando à execução das atividades e atribuições essenciais ao serviço, **no período de 07 de abril de 2026 à 16 de abril de 2026 das 09h às 17h**, na Assessoria de Compras Governamentais - ACG, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200 - Centro, Presidente Prudente - SP, CEP 19010-081, para o protocolo dos envelopes - **ABERTURA: às 10h00 do dia 17 de abril de 2026.**

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 de abril de 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 838d4b0c-ca69-45ac-96b8-00728184e1c3

### EDITAL Nº 21/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

#### 1 - ELAINE APARECIDA DEL BIANCHI MATSUMOTO 13826845846.

**CNPJ/CPF:** 29.484.703/0001-14

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 66/2026 - Série "AB" de 06 de abril de 2026.

#### 2 - ELAINE APARECIDA DEL BIANCHI MATSUMOTO 13826845846.

**CNPJ/CPF:** 29.484.703/0001-14

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 67/2026 - Série "AB" de 06 de abril de 2026.

**Presidente Prudente, 06 de abril de 2026.**

**Reginaldo Souza Novaes**

**Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 5bb3c599-a666-471b-a0f1-7e1a0dfe70ba

### NOTIFICAÇÃO DFT Nº 042/2026

**RAZÃO SOCIAL:** 58.449.849 ALYSON BRENO DA SILVA PARDINHO

**EVENTO:** PRUDENTE ROCK FESTIVAL

**ENDEREÇO:** AV JORGE TIBIRICA, 606 – CENTRO - P VENCESLAU - SP

**INSC. MUNIC.:** 144.865

**CNPJ:** 58.449.849/0001-27

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 10 (dez)





dias os documentos relacionados abaixo referentes aos serviços contratados para a realização do evento denominado "PRUDENTE ROCK FESTIVAL", realizado no dia **20 DE MARÇO DE 2026**, no Salão do Limoeiro, tais como:

1. Nota Fiscal de Locação do espaço ou comprovante de recolhimento do imposto,
2. Nota Fiscal das Atrações Artísticas,
3. Nota Fiscal do Serviço de Segurança e Brigadistas,
4. Nota Fiscal do Serviço de Monitoramento de Câmera e Catraca,
5. Nota Fiscal de Ambulância,
6. Nota Fiscal do Serviço de Estruturas como, por exemplo, **Palco, Som, Tenda, Iluminação, Geradores, Trelças, Gradil e outros**,
7. Nota fiscal de outros serviços que eventualmente tenham sido contratados.
8. **Contratos celebrados** referentes aos itens 02 ao 07.

Os documentos acima solicitados deverão ser anexados ao processo nº **17.842/2026**, na plataforma eletrônica: <https://presidenteprudente.1doc.com.br>.

O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 01 de abril de 2026.

**Dalva Vieira de Aquino Leite**

**Auditora Tributária**

**Matrícula: 19.505-7**

**Departamento Fiscal e Tributário**

Código identificador: 7e892117-595c-4d12-9566-745a4e07f7d0

### TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 90/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADO: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA Pregão Eletrônico nº 3/2023 OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET E MATERIAIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET E SINAIS DE WI-FI PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 90/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 23 de março de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 3.264,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 12.912,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 30803/2023. ASSINATURA: 04/03/2026

Código identificador: d3a31f22-674a-4b1e-9c74-07700b2da2ee

### TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 122/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: Fundação Mirim de Desenvolvimento Social, Educacional e Profissional do Adolescente de Presidente Prudente Dispensa de Licitação nº 31.125/2023 OBJETO: contratação de jovens aprendizes para desempenho de funções auxiliares em diversas secretarias e no gabinete do prefeito. FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 122/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de abril de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 119.520,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 722.160,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 31125/2023. ASSINATURA: 17/03/2026

Código identificador: 1c3535b5-5501-4404-b9f5-60fa992d57e2

### TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO 122/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: Fundação Mirim de Desenvolvimento Social, Educacional e Profissional do Adolescente de Presidente Prudente Dispensa de Licitação nº 31.125/2023 OBJETO: contratação de jovens aprendizes para desempenho de funções auxiliares em diversas secretarias e no gabinete do prefeito. FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato indicado no preâmbulo, de maneira que fica reduzido o seu valor em R\$ 31.601,44, o que enseja um valor contratual final de R\$ 690.558,56, com fundamento legal no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 31125/2023. ASSINATURA: 17/03/2026





Código identificador: c9783a63-e4af-48c7-8058-17e29a81c554

### TERMO DE ADITAMENTO 06/2026 AO CONTRATO 29/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: Prudenco - Cia. Prudentina de Desenvolvimento Dispensa de Licitação nº 909/2024 OBJETO: serviços de conservação, limpeza e roçagem em fundos de vale, áreas verdes, áreas de lazer e terrenos públicos do Município de Presidente Prudente. FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 122 dias. Destarte, seu vencimento será em 15 de dezembro de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 2.398.275,94. O valor total até aqui contratado é de R\$ 20.385.345,29, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 909/2024. ASSINATURA: 27/03/2026

Código identificador: cfa658f1-7f27-4408-8784-18120f8f0cb9

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 287/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA - ME Dispensa de Licitação nº 10.089/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CONTAS, REGISTRO E MANUTENÇÃO DE DOMÍNIOS, ATENDIMENTO A USUÁRIOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS. FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato indicado no preâmbulo, de maneira que fica reduzido o seu valor em R\$ 967,74, o que enseja um valor contratual final de R\$ 35.032,26, com fundamento legal no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 10089/2024. ASSINATURA: 30/12/2025

Código identificador: 60fe1c4f-56ad-467d-8a76-43cdd4b3e1ee

### TERMO DE CONTRATO 78/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE Dispensa de Licitação Nº 3.843/2026 OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES VALOR R\$ 69.879,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINATURA: 23/03/2026

Código identificador: a8d45751-e560-404f-a68e-b78f650be5ae

### TERMO DE CONTRATO Nº 79/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. Pregão Eletrônico Nº 1/2026 OBJETO: Prestação de serviços de construção civil consistentes na execução de intervenções civis na Unidade Escolar João Franco de Godoy. VALOR R\$ 643.855,56 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos) VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 26/07/2026. ASSINATURA: 25/03/2026

Código identificador: c8afa86f-fcbd-4244-89ba-f57fa8afc8b6

### TERMO DE CONTRATO Nº 81/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENTE CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - ME Concorrência Eletrônica Nº 5/2026 OBJETO: ampliação da E.M. Ettore Marangoni. VALOR R\$ 619.000,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 27/03/2026

Código identificador: 5db1a588-5f50-4564-86bc-a06b118d040e

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

### EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 12/03/2026



**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 12/03/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 12/03/2026, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
531/2026	A430098730	BVE2E78	DEFERIDO
536/2026	T430125161	CKU8833	DEFERIDO
537/2026	T430124426	EVF8J80	INDEFERIDO
542/2026	V430235870	ABH5422	INDEFERIDO
543/2026	V430236445	ABH5422	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 06 de abril de 2026.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 18943e04-f44d-490e-b466-047d0f1c5a7a

**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 13/03/2026****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 13/03/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 13/03/2026, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
572/2026	K430957357	BZF1A37	DEFERIDO
480/2026	A430098604	FNT4690	INDEFERIDO





538/2026	A430091332	GCN1C61	INDEFERIDO
540/2026	T430084440	GGV2B50	INDEFERIDO
556/2026	T430120501	FEC7293	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 06 de abril de 2026.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: fd242faf-84d3-4f86-b511-a89883241e65

### **EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 16/03/2026**

#### **EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 16/03/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 16/03/2026, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

<b>PROCESSO</b>	<b>Nº DO AUTO</b>	<b>PLACA</b>	<b>RESULTADO</b>
574/2026	T430128056	HJJ2J67	DEFERIDO
575/2026	V430240068	BZF1A37	DEFERIDO
576/2026	V430235962	ABH5422	INDEFERIDO
577/2026	A430097523	DSR0734	INDEFERIDO
578/2026	T430107831	CBF5756	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 06 de abril de 2026.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: f0a5bac7-5724-4221-a394-1c049437833f

### **EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 17/03/2026**

#### **EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 17/03/2026**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 17/03/2026, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
588/2026	K430957543	BZF1A37	DEFERIDO
591/2026	V430237440	BJU5H42	DEFERIDO
580/2026	T430108872	RTB4E31	INDEFERIDO
581/2026	V430237650	GCN1C61	INDEFERIDO
590/2026	T430084455	TMH2I90	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 06 de abril de 2026.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: de98e42d-9230-4515-99ed-27639038d2b3

**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 20/03/2026****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 20/03/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 20/03/2026, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
595/2026	T430063610	BFX1H48	DEFERIDO
615/2026	V430239226	RVV9E73	DEFERIDO
636/2026	T430076176	EQH9E99	DEFERIDO
637/2026	K430956925	SSN5B72	DEFERIDO
592/2026	A430098603	FNT4690	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 06 de abril de 2026.





ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: f2dd7ab3-10aa-426c-8095-6f8051147d5a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

**TAKUMI BABATA****Cad. Imóvel:** 0440440001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2527/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**NELSON MARTINS****Cad. Imóvel:** 0440580001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 2528/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**NELSON MARTINS****Cad. Imóvel:** 0440580001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 2529/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 140,00 UFM**VALMIR VIEIRA DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0426470001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2530/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**MARIA ANGELICA COUTINHO****Cad. Imóvel:** 0187090001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 2531/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**DANIEL FOGLIA****Cad. Imóvel:** 0229020001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2532/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 317,42 UFM**MARIA APARECIDA ALVES****Cad. Imóvel:** 0187020001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 2533/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**JANY GOMES SILVA****Cad. Imóvel:** 0241490001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 2534/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**JANY GOMES SILVA****Cad. Imóvel:** 0241490001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2535/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026**Prazo:** 22/04/2026**Obs:** Executar limpeza geral no imóvel.**RICARDO ISSAO RAMOS YAMASSAKI****Cad. Imóvel:** 0226860001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2536/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 363,00 UFM**GUSTAVO DE SOUZA MANOEL****Cad. Imóvel:** 0570208001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 2537/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026**Prazo:** 10/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**VIVIAM AGUIAR DE RE****Cad. Imóvel:** 0570207501**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2538/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 630,00 UFM**VIVIAM AGUIAR DE RE****Cad. Imóvel:** 0570207501**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 2539/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**JOAO REZENDE DE MATOS****Cad. Imóvel:** 0299030001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 2540/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**JOAO REZENDE DE MATOS****Cad. Imóvel:** 0299030001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2541/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026



**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 253,50 UFM

**DANIELLE RODRIGUES SOUZA**

**Cad. Imóvel:** 0753394001

**Irregularidade:** 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes

**Auto de Infração:** 2542/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026

**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

**MARCOS SERGIO DIONIZIO**

**Cad. Imóvel:** 0759038001

**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno

**Auto de Infração:** 2543/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026

**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

**NALVA CRISTINA JORGE**

**Cad. Imóvel:** 0759040001

**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno

**Auto de Infração:** 2544/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026

**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

**BONGIOVANNI ANDRADE PARTICIPACOES LTDA**

**Cad. Imóvel:** 0766564001

**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular

**Auto de Infração:** 2545/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026

**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 339,40 UFM

**RGJ ENCADERNAO LTDA**

**Cad. Imóvel:** 0005800001

**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas

**Auto de Infração:** 2546/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026

**Prazo:** 22/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

**RGJ ENCADERNAO LTDA**

**Cad. Imóvel:** 0005800001

**Irregularidade:** 6 - Outros

**Auto de Infração:** 2547/2026 - **Data da Infração:** 01/04/2026

**Prazo:** 22/04/2026

**Obs:** Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 07 de Abril de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami**  
**Coordenadora de Fiscalização Urbanística**

Código identificador: 742ab5df-89f7-4710-8378-3ae5c3a98631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Mesa Diretora:**

Responsável pela condução político-administrativa do Conselho, competindo-lhe:

I - articular, junto ao Poder Executivo, as condições necessárias para o pleno funcionamento do Conselho, incluindo a execução do planejamento e o monitoramento de suas ações;

II - promover articulações institucionais com órgãos e entidades, internos e externos, com vistas a assegurar a intersectorialidade do controle social, bem como a integração com outros conselhos de políticas públicas, visando à cooperação mútua e ao estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação da sociedade na formulação, implementação e controle das políticas públicas;

III - coordenar e acompanhar a execução das deliberações do Plenário;

IV - organizar a pauta das reuniões, em conjunto com a Secretaria Executiva;

V - zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e das decisões do Conselho;

VI - representar o Conselho, ou indicar representante, em atos institucionais, quando necessário.

<b>Presidente</b> - Valdinei Wanderlei da Silva
<b>Vice-Presidente</b> - Décio Gomes de Oliveira
<b>1º Secretário</b> - Renato Cordeiro de Lima
<b>2º Secretário</b> - Pâmella Cacciari

**Comissão de Ética:** Responsável por apurar eventuais violações ao Regimento Interno, bem como irregularidades cometidas por membros do CMS no exercício de seus mandatos, elaborando parecer conclusivo a ser submetido à apreciação do Plenário, que poderá aprová-lo ou rejeitá-lo.

<b>Coordenador:</b> Renato Cordeiro de Lima
---





<b>Coordenador Adjunto:</b> Cláudia Lopes Biajante
<b>1ª Secretário:</b> Amarildo Mota
<b>2ª Secretário:</b> José Luiz Parizi

· **Comissão de Fiscalização de Orçamento e Finanças:** Responsável por realizar o acompanhamento permanente do orçamento e das despesas executadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, bem como proceder à análise dos balancetes mensais apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

<b>Coordenador:</b> Rosilene Amorim Índio do Brasil
<b>Coordenador Adjunto:</b> Décio Gomes de Oliveira
<b>1º Secretário:</b> Evelyn Milena Cardoso dos Santos
<b>2º Secretário:</b> Juliane Avansine Marsicano

· **Comissão de Fiscalização das Licitações:** Responsável por acompanhar todos os processos licitatórios realizados para a aquisição de equipamentos, materiais e serviços na área da saúde.

<b>Coordenador:</b> Marcela Dieine Roque Ávila Siqueira
<b>Coordenador Adjunto:</b> Décio Gomes de Oliveira
<b>1º Secretário:</b> José Luiz Parizi

· **Comissão de Fiscalização dos Serviços de Saúde:** Responsável por fiscalizar todas as entidades prestadoras de serviços de saúde no âmbito do SUS, competindo-lhe, ainda, realizar visitas técnicas e inspeções in loco; acompanhar a qualidade, a regularidade e a eficiência dos serviços prestados à população; verificar o cumprimento das normas legais, regulamentares e das diretrizes do SUS; apurar eventuais irregularidades ou denúncias relacionadas à prestação de serviços de saúde; propor medidas corretivas e recomendações aos gestores; bem como elaborar relatórios e pareceres a serem submetidos à apreciação do Plenário.

<b>Coordenador:</b> Renato Cordeiro de Lima
<b>Coord. Adjunto:</b> Elisangela B. Bernardes de Souza
<b>1ª Secretário:</b> Luciano Jesus dos Santos
<b>2ª Secretário:</b> Rosilene Amorim Índio do Brasil
<b>Membro:</b> Rosa Maria Salvino de Oliveira

**Comissão Intersectorial de Saúde das Mulheres:** Comissão de caráter temático, destinado a propor ações, acompanhar e avaliar políticas públicas, bem como fortalecer a participação social nas questões relacionadas à saúde das mulheres no âmbito do município. Compete-lhe, ainda, articular-se com diferentes setores e políticas públicas; promover debates, estudos e ações voltadas à equidade de gênero e à integralidade da atenção à saúde da mulher; acompanhar indicadores e programas estratégicos; propor recomendações e diretrizes ao Conselho; bem como elaborar relatórios e pareceres a serem submetidos à apreciação do Plenário, contribuindo para o fortalecimento do controle social em áreas prioritárias.

<b>Coordenador:</b> Cláudia Lopes Biajante
<b>Coord. Adjunto:</b> Elisangela B. Bernardes de Souza
<b>1º Secretário:</b> Célia Rodrigues dos Santos
<b>2º Secretário:</b> Rosa Maria Salvino de Oliveira

Valdinei Wanderley da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Código identificador: ceb7c653-14a7-4acd-b70d-edca72d757f1





**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 15132/2026-APP** Data de Protocolo: 04/03/2026 CEVS: 354140616-463-000443-1-8 Data de Validade: 26/03/2027 Razão Social: **CEREALISTA FORTRIGO DE ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** CNPJ/CPF: 40.857.508/0001-25 Endereço: Avenida JOSE PERES VARGAS, 85 JARDIM NOVO PRUDENTINO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-745 UF: SP Resp. LEGAL: LINCOLN FIGUEIREDO MENDES CPF: 22273738811.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 16167/2026-APP** Data de Protocolo: 10/03/2026 CEVS: 354140616-463-000009-1-4 Data de Validade: 24/03/2027 Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MERITO LTDA** CNPJ/CPF: 59.529.917/0001-20 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 3134 TERREO GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS KAZUHARU FUNADA CPF: 68143664872.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 11904/2026-APP** Data de Protocolo: 19/02/2026 CEVS: 354140616-471-000490-1-8 Data de Validade: 24/03/2027 Razão Social: **WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA** CNPJ/CPF: 00.063.960/0131-89 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 17 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. LEGAL: PABLO HECTOR LORENZO CPF: 00621803715.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 1022/2026-APP** Data de Protocolo: 12/01/2026 CEVS: 354140616-562-000533-0-9 Data de Validade: 26/03/2026 Razão Social:

**TOKYO COZINHA INDUSTRIAL LTDA** CNPJ/CPF: 57.051.899/0001-99 Endereço: Rua CRISTO REDENTOR, 580 JARDIM CAIÇARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-640 UF: SP Resp. LEGAL: ARMANDO OLIVEIRA SILVA NETTO CPF: 39916479828.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de realizar atividade incompatível com a solicitada no protocolo.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 58273/2025-APP** Data de Protocolo: 23/10/2025 CEVS: 354140616-561-002866-1-3 Data de Validade: 25/03/2027 Razão Social: **RESTAURANTE UME LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 24.445.651/0001-53 Endereço: Avenida VEREADOR AURELINO COUTINHO, 2135 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-360 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO TADAMITSU FERNANDES SASSAKI CPF: 22728484864.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 41616/2025-SPP** Data de Protocolo: 15/09/2025 CEVS: 354140616-477-000042-1-9 Data de Validade: 26/03/2027 Razão Social: **GERSON MAMORU ISHII - EPP** CNPJ/CPF: 07.763.510/0001-60 Endereço: Avenida ADEMAR DE BARROS, 1165 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-350 UF: SP Resp. LEGAL: GERSON MAMORU ISHII CPF: 68796153849 Resp. Técnico: GERSON MAMORU ISHII CPF: 68796153849 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 109.053 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 12225/2026-APP** Data de Protocolo: 20/02/2026 CEVS: 354140616-561-003773-1-7 Data de Validade: 20/02/2026 Razão Social: **PAULO ROBERTO DO CARMO 05885761825** CNPJ/CPF: 23.148.277/0001-61 Endereço: Rua ODÉCIO HENRIQUE DE MELLO, 294 RESIDENCIAL MARÉ MANSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-030 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO DO CARMO CPF: 05885761825.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.





O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 17630/2026-SPP** Data de Protocolo: 20/03/2026 CEVS: 354140616-863-003290-1-0 Data de Validade: 25/03/2027 Razão Social: **FERNANDA FERRAIRO HONORIO BARBOSA DOS SANTOS** CNPJ/CPF: 367.130.768-40 Endereço: Rua MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 629 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-190 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA FERRAIRO HONORIO BARBOSA DOS SANTOS CPF: 36713076840 Resp. Técnico: FERNANDA FERRAIRO HONORIO BARBOSA DOS SANTOS CPF: 36713076840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 147.358 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63445/2025-APP** Data de Protocolo: 30/10/2025 CEVS: 354140616-561-003061-1-8 Data de Validade: 26/03/2027 Razão Social: **ANDRÉ LUIS DELFIM DE ALMEIDA - ME** CNPJ/CPF: 27.735.678/0001-79 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 215 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIS DELFIM DE ALMEIDA CPF: 26935474825.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63916/2025-APP** Data de Protocolo: 03/11/2025 CEVS: 354140616-109-000190-1-1 Data de Validade: 26/03/2027 Razão Social: **BETINA VAROTTO MANARIN SCHWENCK LTDA** CNPJ/CPF: 52.339.550/0001-33 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1428 LOJA 3 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: BETINA VAROTTO MANARIN SCHWENCK CPF: 41885482825.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**

**12146/2026-APP** Data de Protocolo: 20/02/2026 CEVS: 354140616-471-000048-1-2 Data de Validade: 26/03/2027 Razão Social: **A. J. MINIMERCADO DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 06.007.583/0001-69 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 325 1 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIZ MARCHIORI CPF: 40511839120.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44328/2025-SPP** Data de Protocolo: 30/09/2025 CEVS: 354140616-863-003533-1-0 Data de Validade: 30/03/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (ESF MONTALVÃO)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, S/Nº DISTRITO DE MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19110-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 26714741804 Resp. Técnico: GIOVANNA CRISTINA DE MAGALHÃES CERAVOLO ZAGO CPF: 91827264691 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 22.572 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 65104/2025-SPP** Data de Protocolo: 05/11/2025 CEVS: 354140616-863-003546-1-9 Data de Validade: 30/03/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (ESF ENEIDA)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua DOUTOR CERÁVOLO, 206 DISTRITO DE ENEIDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19130-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 26714741804 Resp. Técnico: NICÁSSIA BARBARA GATO DERRÉ CPF: 12110945885 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 22.721 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 64329/2025-SPP** Data de Protocolo: 03/11/2025 CEVS: 354140616-863-003543-1-7 Data de Validade: 30/03/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (ESF AMELIÓPOLIS)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Praça DA BANDEIRA, S/N DISTRITO DE AMELIÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP:





19140-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 26714741804 Resp. Técnico: NICÁSSIA BARBARA GATO DERRÉ CPF: 12110945885 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 22.721 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 6217/2026-SPP** Data de Protocolo: 03/02/2026 CEVS: 354140616-863-002838-1-9 CEVS: 354140616-863-002839-1-6 Data de Validade: 30/03/2027 Razão Social: **CLÍNICA MÉDICO ODONTOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 37.138.539/0001-11 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 940 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE ROVERI PIGLIALARME CPF: 28412195850 Resp. Técnico: HELOISA DOS SANTOS FERNANDES CPF: 42594142832 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 120.171 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 5386/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/01/2026 CEVS: 354140616-960-001955-1-0 Data de Validade: 10/03/2027 Razão Social: **ATHIA PLANOS DE BENEFICIOS LTDA** CNPJ/CPF: 02.922.811/0005-07 Endereço: Rua EMÍLIO TREVISAN, 1011 SALA 4 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-200 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA ROSA SANTIAGO COSTA CPF: 33586211899 Resp. Técnico: JACQUELINE PAGNOSE BROGIATO CPF: 35112709871 CBO: 22350 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 481.698 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 13329/2026-SPP** Data de Protocolo: 25/02/2026 CEVS: 354140616-863-000222-1-7 CEVS: 354140616-863-000223-1-4 Data de Validade: 24/03/2027 Razão Social: **IMPLADENT CLINICA ODONTOLÓGICA S/C LTDA** CNPJ/CPF: 02.460.200/0001-52 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 7º ANDAR SALA 703/704 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO ROBINSON MARTUCCI CPF: 72577231849 Resp. Técnico: SÉRGIO ROBINSON MARTUCCI CPF: 72577231849 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 14.082 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 19153/2026-SPP** Data de Protocolo: 30/03/2026 CEVS: 354140616-863-001923-1-7 Data de Validade: 30/03/2027 Razão Social: **CARLOS EDUARDO DE ANDRADE BEZERRA** CNPJ/CPF: 802.810.799-00 Endereço: Rua DEMOCRATA, 275 LETRA B JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO DE ANDRADE BEZERRA CPF: 80281079900 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO DE ANDRADE BEZERRA CPF: 80281079900 CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 91.748 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 8388/2026-SPP** Data de Protocolo: 04/02/2026 CEVS: 354140616-863-002940-1-2 Data de Validade: 30/03/2027 Razão Social: **OFTALMO OESTE CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 27.317.974/0001-50 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 348 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL COUTO SENRA CPF: 39901269890 Resp. Técnico: GABRIEL COUTO SENRA CPF: 39901269890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 156.101 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 16899/2026-SPP** Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 354140616-863-003583-1-2 Data de Validade: 27/03/2027 Razão Social: **QUALIS UTI - SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 65.014.407/0001-13 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI - PIONEIRO, 69 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: CÁSSIO RENATO VALÉRIO GOUVEIA CPF: 20275793893 Resp. Técnico: CÁSSIO RENATO VALÉRIO GOUVEIA CPF: 20275793893 CBO: 06166 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 102.545 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e





criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 18436/2026-SPP** Data de Protocolo: 26/03/2026 CEVS: 354140616-863-000522-1-3 Data de Validade: 27/03/2027 Razão Social: **ENIO LUIZ TENORIO PERRONE** CNPJ/CPF: 045.225.248-20 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1536 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ENIO LUIZ TENORIO PERRONE CPF: 04522524820 Resp. Técnico: ENIO LUIZ TENORIO PERRONE CPF: 04522524820 CBO: 22315 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 14.761 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 69174/2025-SPP** Data de Protocolo: 28/11/2025 CEVS: 354140616-863-001227-1-8 Data de Validade: 28/11/2025 Razão Social: **CLINICA MEDICA M.J. CANDIL LTDA** CNPJ/CPF: 13.068.530/0001-13 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1221 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: MARA DEISE BATISTELA RAMALHO CANDIL CPF: 27202085828 Resp. Técnico: MARA DEISE BATISTELA RAMALHO CANDIL CPF: 27202085828 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104.891 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indefere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento em razão de não realizar mais atividade compatível com a licenciada.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 31 de Março de 2026.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 74385/2025-SPP** Data de Protocolo: 19/12/2025 CEVS: 354140616-863-001227-1-8 Data de Validade: 19/12/2025 Razão Social: **CLINICA MEDICA M.J. CANDIL LTDA** CNPJ/CPF: 13.068.530/0001-13 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1221 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: MARA DEISE BATISTELA RAMALHO CANDIL CPF: 27202085828 Resp. Técnico: MARA DEISE BATISTELA RAMALHO CANDIL CPF: 27202085828 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104.891 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de não realizar mais atividade compatível com a licenciada.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 31 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 18073/2026-SPP** Data de Protocolo: 30/03/2026 CEVS: 354140616-863-001227-1-8 Data de Validade: 30/03/2026 Razão Social: **CLINICA MEDICA M.J. CANDIL LTDA** CNPJ/CPF: 13.068.530/0001-13 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1221 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: MARA DEISE BATISTELA RAMALHO CANDIL CPF: 27202085828 Resp. Técnico:

MARA DEISE BATISTELA RAMALHO CANDIL CPF: 27202085828 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104.891 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 31 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 34412/2025-APP** Data de Protocolo: 26/02/2026 CEVS: 354140616-471-001096-1-4 Data de Validade: 30/03/2027 Razão Social: **A. C. MARQUETTI FERRO MINIMERCADO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** CNPJ/CPF: 45.499.699/0001-14 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 92 JARDIM COBRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-765 UF: SP Resp. LEGAL: AMALHA CRISTINA MARQUETTI FERRO CPF: 42301869830.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 31 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 17850/2026-APP** Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 354140616-561-002994-1-3 Data de Validade: 26/03/2027 Razão Social: **CARLOS HENRIQUE PEDRINI RESTAURANTE LTDA** CNPJ/CPF: 26.158.175/0001-15 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1452 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE PEDRINI CPF: 31675826854.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 31 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 69704/2025-APP** Data de Protocolo: 26/11/2025 CEVS: 354140616-469-000007-1-0 Data de Validade: 25/03/2027 Razão Social: **SANNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 06.090.977/0001-23 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 6090 PARQUE HIGIENÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-575 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO MAURÍLIO SANA CPF: 77879775820.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.





PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 31 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 19044/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2026 CEVS: 354140616-477-000132-1-8 Data de Validade: 07/01/2027 Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A** CNPJ/CPF: 61.585.865/0213-10 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 444 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-010 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: GEANE MARIA DE SOUZA CPF: 89741110120 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 83.415 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 31 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 71832/2025-SPP** Data de Protocolo: 02/12/2025 CEVS: 354140616-861-000100-1-4 Data de Validade: 31/03/2027 Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE** CNPJ/CPF: 46.374.500/0126-05 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3758 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: OMAR FEREZ NASSR CPF: 05875139854 CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 79.322 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 31 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 24191/2025-APP** Data de Protocolo: 19/05/2025 CEVS: 354140616-561-003275-1-4 Data de Validade: 26/03/2027 Razão Social: **LGL LONCHIATI LTDA** CNPJ/CPF: 28.685.887/0001-18 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2512 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ INACIO LONCHIATI CPF: 08924799819.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 31 de Março de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 17795/2026-SPP** Data de Protocolo: 23/03/2026 CEVS: 354140616-477-000296-1-0 Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: **DROGARIA SÃO PAULO S/A** CNPJ/CPF: 61.412.110/0431-21 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1906 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800 Resp. Técnico: NATALIA

DINIZ CONTI CPF: 22975984839 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 78.953 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 17833/2026-SPP** Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 354140616-477-000296-1-0 Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: **DROGARIA SÃO PAULO S/A** CNPJ/CPF: 61.412.110/0431-21 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1906 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800 Resp. Técnico: NATALIA DINIZ CONTI CPF: 22975984839 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 78.953 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 18925/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2026 CEVS: 354140616-863-002283-1-1 Data de Validade: 30/06/2026 Razão Social: **CLAUDIA CARDOSO DE MACEDO OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 17.140.312/0001-01 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 254 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA CARDOSO DE MACEDO OLIVEIRA CPF: 21882626893 Resp. Técnico: CLAUDIA CARDOSO DE MACEDO OLIVEIRA CPF: 21882626893 CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 120.619 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Razão Social do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 4851/2026-SPP** Data de Protocolo: 26/03/2026 CEVS: 354140616-863-003336-1-1 Data de Validade: 18/09/2026 Razão Social: **CLÍNICA MÉDICO ODONTOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 37.138.539/0001-11 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 940 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS PRADO OLIVEIRA CPF: 42262079803 Resp. Técnico: MATHEUS ALVES CABRERA CPF: 39811151806 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 232.907 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento.





O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 18663/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2026 CEVS: 354140616-863-002969-1-0 Data de Validade: 31/03/2026 Razão Social: **TIROLI CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 43.352.170/0001-48 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1839 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGINIA OLIVEIRA TIROLI CPF: 32384607812 Resp. Técnico: VIRGINIA OLIVEIRA TIROLI CPF: 32384607812 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 154.721 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63957/2025-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2026 CEVS: 354140616-863-002969-1-0 Data de Validade: 30/03/2027 Razão Social: **TIROLI CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 43.352.170/0001-48 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1839 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGINIA OLIVEIRA TIROLI CPF: 32384607812 Resp. Técnico: VIRGINIA OLIVEIRA TIROLI CPF: 32384607812 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 154.721 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 16836/2026-SPP** Data de Protocolo: 19/03/2026 CEVS: 354140616-863-002934-1-5 Data de Validade: 27/03/2027 Razão Social: **POLIVIDA - CLÍNICA MÉDICA LTDA** CNPJ/CPF: 40.141.050/0001-03 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2103 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS FIGUEIRA JÚNIOR CPF: 92985637953 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS FIGUEIRA JÚNIOR CPF: 92985637953 CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 100.093 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 15667/2026-OPP** Data de Protocolo: 06/03/2026 CEVS: 354140616-851-001468-1-1 Data de Validade: 31/03/2027 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES** CNPJ/CPF: 44.868.644/0003-33 Endereço: Rua ALTINO ARANTES, 50 JARDIM COLINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-220 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER LUIZ RICCI CPF: 04479210881 Resp. Técnico: VALTER LUIZ TREVISAN CPF: 04941162854 CBO: 14920 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 142951 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 13994/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/02/2026 CEVS: 354140616-960-001741-1-4 Data de Validade: 31/03/2027 Razão Social: **MAIKE MAGNO CAMACHO QUEIROZ 40656127805** CNPJ/CPF: 24.855.419/0001-93 Endereço: Rua TUPINIQUINS, 10 LETRA A VILA MATHILDE VIEIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-610 UF: SP Resp. LEGAL: MAIKE MAGNO CAMACHO QUEIROZ CPF: 40656127805.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67968/2025-SPP** Data de Protocolo: 17/11/2025 CEVS: 354140616-863-003257-1-6 Data de Validade: 31/03/2027 Razão Social: **CLINICA MARAVITA LTDA** CNPJ/CPF: 32.879.651/0001-90 Endereço: Rua REMÍGIO MAZZUCHELLI, 158 JARDIM AQUINÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-120 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA RAMOS CPF: 41943770875 Resp. Técnico: MARIANA RAMOS CPF: 41943770875 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 198.940 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 6128/2026-SPP** Data de Protocolo: 29/01/2026 CEVS: 354140616-863-003257-1-6 Data de Validade: 31/03/2027 Razão Social: **CLINICA MARAVITA LTDA** CNPJ/CPF: 32.879.651/0001-90 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 452 SALA 136 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA RAMOS CPF: 41943770875





Resp. Técnico: MARIANA RAMOS CPF: 41943770875 CBO: 22512 PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026.  
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 198.940 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**PAULO GONÇALVES ROSA NETO**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: 1c99e95b-3ac5-41a4-9b7b-b4746858a754

**PORTARIA INTERNA Nº 46/2026**

*Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Engenheiro Dr. Jolio Martin" – Humberto Salvador I*

**ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº36.678 /2025 , resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "*Dr Jolio Martin*"-*Humberto Salvador I*, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Ana Carolina Gama Martins
- Enfermeiro: Fernanda Trevisan do Padro
- Auxiliares de Enfermagem: Marina Silva Cavallin Padilha
- Renato Roberto de Oliveira
- Roseli Mara Chamin
- Rosilene de Fatima Souza Padovan
- DanilaCristina Freitas Xavier

- Agentes Comunitários de Saúde: Carla Leticia Figueiredo Barranteira
- Marcia Roberta da Silva Batista
- Priscila Anderson Cristofano Guedes
- Ana Gabrielle Toledo Souza Antonio
- Ione Sanches Abarca

- Farmacêutico: Izadora Barbosa Silva Nezzi
- Auxiliar de Farmácia: Bruna Ederli
- Cirurgiã Dentista: Angela Raquel de Oliveira Siscouto
- Auxiliar de Odontologia: Sueli de Cassia Ricci
- Gerente: Clodoaldo Belo da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 6 de abril de 2026

**ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**





**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5.896/2026**

A Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5.896/2026:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) purificadores de água para instalação na copa do Bloco A e na sala da Univesp no Bloco B da Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência;

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021;

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 09/04/2026 às 08h59 do dia 14/04/2026;

ENVIO DE PROPOSTAS: [compras@inovaprudente.com.br](mailto:compras@inovaprudente.com.br)

LINK DO CERTAME: <https://inovaprudente.com.br/licitacoes>

Presidente Prudente - SP, 06 de abril de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO  
Diretor-Presidente

Código identificador: 00c72686-1def-4fd5-8317-483b5296550d

**PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO PRÓ-GESTÃO**

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, Superintendente, convida os servidores públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo, aposentados, pensionistas, representantes do Poder Executivo e Legislativo do Município e a sociedade civil, para participarem da Audiência Pública, por videoconferência, em atendimento ao que dispõe o item 3.3.2 do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, versão 4.0, aprovada nas Reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, instituída pela PT 1495/2025 e autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC nº 236, publicada no DOU do dia 04/02/2026, com vigência a partir de sua publicação, que será realizada no dia **14 de abril de 2026, às 9h**, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente na plataforma YouTube e poderá ser acessado nos endereços eletrônicos [www.prudentedigital.com.br/audiencia](http://www.prudentedigital.com.br/audiencia) ou pelo link disponível no site <https://www.prudenprev.sp.gov.br>.

Presidente Prudente, 06 de abril de 2026.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

**Superintendente**

Código identificador: 880b961c-109b-4f34-9fc7-405fcb912c2





**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Secretaria Municipal de Administração - SECAD  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br

**Milton Carlos de Mello**

Prefeito Municipal

**Celso Gazolla Bondarenko**

Secretário Municipal de Administração

**Rodrigo e Silva Brambila**

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

